PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

1. DA AUTORIZAÇÃO

1.1. Fica autorizada a contratação da empresa LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, para a prestação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento, gerenciamento e disponibilização dos atos oficiais do Município de Piratuba/SC, em plataforma online, com integração da legislação estadual, consulta pública via website e aplicativo mobile, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. A contratação compreende a organização da legislação municipal, a análise e inspeção normativa, a indexação entre atos relacionados, a consolidação e compilação dos textos, o versionamento das alterações legislativas, a atualização diária dos efeitos de validade das normas, a publicação das novas legislações e a emissão de relatórios técnicos de inconsistências, em conformidade com o Termo de Referência e a minuta contratual.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A autorização da presente contratação direta fundamenta-se na necessidade de manutenção, organização, atualização e disponibilização permanente dos atos oficiais do Município em ambiente digital especializado, apto a assegurar consulta pública eficiente, pesquisa estruturada, versionamento histórico das alterações legislativas e integração com a legislação estadual de Santa Catarina.

3.2. A solução pretendida envolve serviço técnico especializado com funcionalidades integradas de consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, indexação normativa, gerenciamento dos atos oficiais e disponibilização em plataforma própria, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3.3. A contratação direta ocorre por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição decorrente da condição de exclusividade da empresa desenvolvedora e titular dos direitos da plataforma utilizada para execução do objeto, nos termos da documentação acostada ao processo.

4. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela instalação e ativação do sistema, com disponibilização dos dados e processamento das informações, não haverá custo para a Administração.

4.2. Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, o Município efetuará pagamento em parcelas mensais de R$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três e trinta e três centavos), sem custo de instalação, totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais) por ano.

4.3. Considerando a vigência de 60 (sessenta) meses, o valor global estimado da contratação corresponde a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observadas as regras de reajuste e revisão previstas na minuta contratual e na legislação aplicável.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária I do exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
13	03.001	3.3.90.00.00.00.00.00	1.500.0000.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6. DA DECISÃO

6.1. Diante da instrução processual realizada, do Termo de Referência, da justificativa da contratação, da demonstração da inviabilidade de competição, da compatibilidade do preço e da existência de dotação orçamentária, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Piratuba-SC, 13 de julho de 2026.

VANDERLEI WEBER:63683067934

Assinado digitalmente por VANDERLEI WEBER:63683067934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VANDERLEI WEBER:63683067934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.13 08:42:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal de Piratuba